



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 8.074, de 4 de abril de 2024

*Inclusão do Dia Municipal de
Conscientização das Fissuras
Labiopalatinas no Calendário Oficial
Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes - SP o "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina", a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

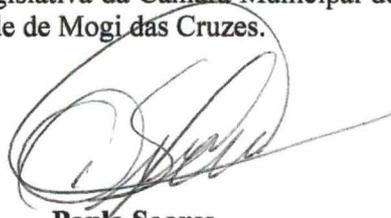
Art. 2º Qualquer interessado pode desenvolver ações e atividades, a fim de promover o debate sobre a importância da conscientização sobre a fissura labiopalatina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, 4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Juliano Malaquias Botelho)